

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **JORGE APARECIDO LOPES**, brasileiro, Secretário de Governo e Administração, portador de Cédula de Identidade **RG nº 21.360.828-5-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 132.636.038-84**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – Processo nº 001/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **EMERSON LUIZ DA SILVA** estabelecida à Rua José de Souza Mourão nº 380, Bairro Águas do Vale Verde, Piraju/SP CEP: 18807-060, inscrita no CNPJ nº 15.693.064/0001-92, com Inscrição Estadual nº 537.029.122.111, aqui representada por **EMERSON LUIZ DA SILVA** portador da CIRG nº 23.010.996-2 e inscrita (o) no CPF/MF nº 162.061.768-43, residente e domiciliado (a) à Av. José Joaquim Ferreira nº 1388, Bairro Vila Pedreiro, Piraju/SP CEP: 18805-242.

1. DO OBJETO

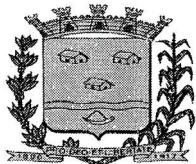
Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para diversos setores, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

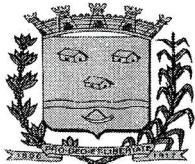
2.1. O valor global do objeto é de R\$ 86.299,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
11	8.000	Pacotes	Copo plástico para café descartável: branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalados em caixas de papelão devidamente	Coposul	3,71	29.680,00



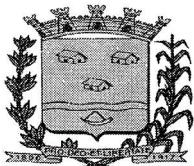
PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			rotuladas, contendo 25 pacotes de copos descartáveis. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, laudo/relatório de conformidade da massa, resistência a compressão lateral, migração total e ausência de odores estranhos, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto equivalente.			
12	8.000	pacotes	Copo plástico para café descartável: branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalados em caixas de papelão devidamente rotuladas, contendo 50 pacotes de copos descartáveis. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão,	Total	2,17	17.360,00



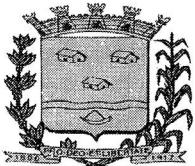
PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			laudo/relatório de conformidade da massa, resistência a compressão lateral, migração total e ausência de odores estranhos, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto equivalente.			
14	500	Pacotes	Esponja de lã de aço - pacote com 08 unidades esponja de lã de aço, pacote de 60 gramas com 08 unidades, produto deverá ser ecológico e não acumular bactérias, informações no rótulo e ou embalagem: composição, precauções, contato do centro de atendimento ao consumidor (sac), data de fabricação, tempo de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, indicação de embalagem reciclável e produto degradável, composição: aço carbono marcas de referência indicativa de parâmetro de qualidade.	Assolan	1,50	750,00
19	300	Caixas	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho: G - caixa com 100 unidades. Luvas para procedimentos não cirúrgicos, tamanho G, cor: natural, látex de borracha 100% natural; superfície lisa; alta sensibilidade; ambidestra; não estéril com pó bi absorvível; punho com bainha e com boa elasticidade, totalmente impermeável; textura uniforme; o produto deverá: atender a norma ABNT NBR ISO 11.193-1, possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6 e registro na ANVISA, impressão do CA e lote no punho; embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 luvas. Validade mínima de 6 meses.	Medix	20,00	6.000,00
20	300	Caixas	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho: M - caixa	Medix	20,00	6.000,00



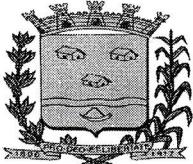
PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			com 100 unidades. Luvas para procedimentos não cirúrgicos, tamanho M, cor: natural, látex de borracha 100% natural; superfície lisa; alta sensibilidade; ambidestra; não estéril com pó bi absorvível; punho com bainha e com boa elasticidade, totalmente impermeável; textura uniforme; o produto deverá: atender a norma ABNT NBR ISO 11.193-1, possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6 e registro na ANVISA, impressão do CA e lote no punho; embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 luvas. Validade mínima de 6 meses.			
21	300	Caixas	Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho: P - caixa com 100 unidades. Luvas para procedimentos não cirúrgicos, tamanho P, cor: natural, látex de borracha 100% natural; superfície lisa; alta sensibilidade; ambidestra; não estéril com pó bi absorvível; punho com bainha e com boa elasticidade, totalmente impermeável; textura uniforme; o produto deverá: atender a norma ABNT NBR ISO 11.193-1, possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6 e registro na ANVISA, impressão do CA e lote no punho; embalada em material que garanta a integridade do produto, caixa contendo 100 luvas. Validade mínima de 6 meses.	Medix	20,00	6.000,00
22	300	pares	Luvas de látex de borracha natural, para limpeza anatômica, antiderrapante, cor amarela, melhor sensibilidade, revestida internamente c/ flocos de algodão, certificado de aprovação do ministério trabalho, tamanho G	Medix	2,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

23	300	pares	Luvas de látex de borracha natural, para limpeza anatômica, antiderrapante, cor amarela, melhor sensibilidade, revestida internamente c/ flocos de algodão, certificado de aprovação do ministério trabalho, tamanho M	Medix	2,00	600,00
24	300	pares	Luvas de látex de borracha natural, para limpeza anatômica, antiderrapante, cor amarela, melhor sensibilidade, revestida internamente c/ flocos de algodão, certificado de aprovação do ministério trabalho, tamanho P	Medix	2,00	600,00
28	100	Unidades	Pá de lixo de plástico com cabo – unidade pá de lixo de plástico resistente, medindo aproximadamente de 21x21cm, com cabo de madeira plastificado com rosca plástica, medindo aproximadamente 80cm.	Dsr	3,62	362,00
30	1000	Unidades	Pano de chão duplo de algodão xadrez – unidade pano de chão duplo, grosso, trama fechada, 100% algodão xadrez, medindo no aproximadamente 40cm x 60cm, deve conter dados de identificação do fabricante e marca.	Neves	1,91	1.910,00
34	500	Pacotes	Toalha de papel absorvente multiuso - embalagem com 02 rolos com 60 toalhas cada toalha de papel absorvente multiuso, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas de papel cada, folha dupla, medindo 19cm x 22cm (variação de até 02cm para mais), alta capacidade de absorção, gofrado, macio, resistências adequadas ao uso, com alta resistência ao estado úmido, com controle bacteriológico, informações no rótulo e ou embalagem: composição, contato do centro de atendimento ao consumidor (sac), informações do fabricante, indicação de embalagem	Fofosul	3,69	1.845,00



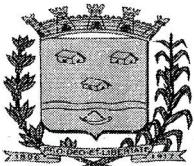
PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			reciclável, composição: folha dupla 100% fibras celulósicas.			
38	200	pacotes	Sabão em pedra glicerinado-neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 180 gramas, produto de 1ª qualidade. Embalagem plástica contendo 5 unidades, contendo dados do fabricante, modo de usar, precauções, código de barras, nome do responsável técnico e respectivo CRQ, data de fabricação e prazo de validade. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, laudo/relatório de alcalinidade em óxido de sódio; De determinação de ph em meio aquoso e laudo de irritação dérmica in vitro, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária ou instituto equivalente.	Triex	6,50	1.300,00
39	500	Unidades	Pano de prato branco liso 65x45cm – unidade pano de prato em tecido de sacaria alvejada 100% algodão, bainha nos quatro lados e costura reforçada, resistente, absorvente, medidas aproximadas de 65x45cm, deverá constar dados de identificação do fabricante e marca.	Neves	1,59	795,00
47	100	Unidades	Cera líquida incolor, indicada para pisos como: paviflex, lajotas não vitrificadas, granilites, cimento queimado e concreto, proporcionando poder antiderrapante e autobrilho, composto por plastificantes, agente formador de filme, conservante e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750ml. o produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. O licitante vencedor deverá apresentar em 10	Triex	3,87	387,00



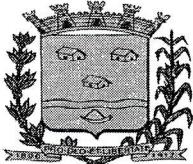
PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			(dez) dias, após o encerramento da sessão, laudo/relatório de ensaio de determinação de ph; Determinação de ph em meio aquoso; De análise do estado físico, aspecto, cor e odor; De danos oculares; De irritação dérmica; e De biodegradabilidade, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária ou instituto equivalente.			
48	200	Rolos	Corda de aço revestido em pvc para varal– rolo com 10 metros corda de aço revestido em pvc para varal, rolo com 10 metros, espessura aproximadamente de 2cm.	Flora	1,55	310,00
50	50	Unidades	Lixeira de plástico com pedal e armação de aço carbono com capacidade de 100 litros – unidade lixeira redonda com tampa em plástico injetado polipropileno (pp) com proteção contra raios uv, uva, uvb, acionamento da abertura da tampa através de pedal, armação e pedal em aço carbono sae 1020 galvanizado, pés da armação com ponteira para proteção do chão, cores variadas, medidas aproximadas: 83cm (altura) x 61cm (largura) x 65cm (profundidade), capacidade de 100 litros.	Arq	130,00	6.500,00
51	50	Unidades	lixeira de plástico com pedal e armação de aço carbono com capacidade de 40 litros – unidade lixeira redonda com tampa em plástico injetado polipropileno (pp) com proteção contra raios uv, uva, uvb, acionamento da abertura da tampa através de pedal, armação e pedal em aço carbono sae 1020 galvanizado, pés da armação com ponteira para proteção do chão, cores variadas, medidas aproximadas: 64cm (altura) x 46cm (largura) x 54cm (profundidade),	Arq	65,00	3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			capacidade de 40 litros			
52	50	Unidades	Lixeira de plástico para escritório sem tampa, cilíndrica com capacidade de 10 litros – unidade lixeira para uso em escritório, formato cilíndrico, sem tampa, confeccionada em plástico resistente (polietileno), acabamento sem rebarbas, cor preto, com capacidade para 10 litros, medidas aproximadas: 25cm de boca, 25cm de base e 27cm de altura.	Arq	5,40	270,00
54	100	Unidades	Odorizador de ambiente aerosol - frasco com 360ml odorizador de ambiente aerosol, acondicionado em frasco com 360ml, fragrância lavanda, elimina odores, informações no rótulo e ou embalagem: composição, modo de usar, precauções, instruções de como manter o produto, locais onde o produto não deverá ser aplicado, contato do centro de intoxicações, contato do centro de atendimento ao consumidor (sac), data de fabricação, data de validade, lote de fabricação, informações do fabricante, número do registro no ministério da saúde, número da notificação na anvisa, informações de que o produto não contem cloro fluorcarbono. composição: água, soiente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. validade mínima de 6 meses	Baston	6,00	600,00
56	500	pacotes	Pano multiuso constituído de 70% poliéster e 30% em viscose. ideal para limpeza em cozinhais, restaurantes e similares, supermercados, hospitais, indústrias. embalagem: plástica	Inoven	2,36	1.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

		com um rolo nas medidas aproximadas: 33X50cm – pacote com 5 panos. Deverá constar na embalagem os dados do produto e fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, laudo/relatório de avaliação da atividade antibacteriana para: staphulococcus aureos, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis e aspergillus niger, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.			
--	--	--	--	--	--

- No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.
- A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

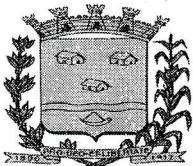
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá **ao Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração**

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.1. O objeto deverá, por ocasião da entrega, atender a todas as especificações deste Edital e respectivos anexos, sob pena de não aceitação do mesmo.

5.1.2. No caso de devolução ou substituição, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.1. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço informado no Município de Cerqueira César, São Paulo (item 7.1 do instrumento convocatório letra "d").

5.2.2. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

5.2.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no **item 14**.

5.3 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fax-símile e/ou e-mail.

5.4 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega. Além das demais exigências legais.

5.5 A detentora será obrigada **a realizar entrega** na quantidade prevista na ata, de acordo com as quantidades solicitadas pelo Município, e o que não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

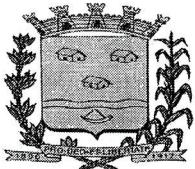
5.6 As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no **item 5.5**, além do total registrado.

5.7. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.8. O compromisso de fornecimento **do objeto licitado** será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.9.1. A celebração do compromisso **de entrega e fornecimento** será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.9.2. A realização da entrega deverá ser efetuada somente através da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

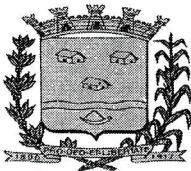
- 5.10. As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade, respeitando-se o valor estimado.
- 5.11. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.
- 5.12. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações do edital.
- 5.13. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

6. DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.
- 6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.
- 6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.
- 6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**
- 7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;
- 7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.
- 7.7. No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO:

8.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens solicitados no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos locais informados pela Secretaria Requisitante.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

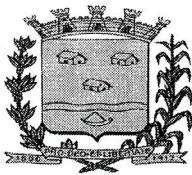
As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

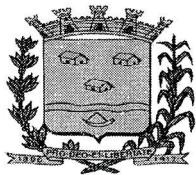
11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

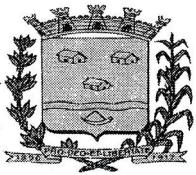
A blue ink handwritten signature of Jorge Aparecido Lopes.

Jorge Aparecido Lopes
Secretário de Governo e Administração

EMERSON LUIZ DA
SILVA:15693064000
192

Assinado de forma digital por
EMERSON LUIZ DA
SILVA:15693064000192
Dados: 2025.04.24 08:48:33 -03'00'

**Emerson Luiz da Silva
Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: Emerson Luiz da Silva

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 081/25

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para diversos setores.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

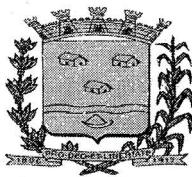
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 15 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 162.061.768-43

Assinatura:

EMERSON LUIZ DA
SILVA:15693064000192
0192

Assinado de forma digital
por EMERSON LUIZ DA
SILVA:15693064000192
Dados: 2025.04.24
08:48:50 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: